



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**“ALTERA O ART. 4º DA
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE
MAIO DE 1999 REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JACIARA.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – A Sessão Solene instalar-se-á no dia 1º de Janeiro de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal ou em Próprio Municipal, às 10:00 (dez) horas, independente de número, presidida e secretariada respectivamente pelos vereadores mais votados dentre os presentes que aceitarem e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE
JACIARA (MT), 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRÁ-SE**



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

ADILSON COSTA FRANÇA
Vereador – Presidente

**REGISTRADA E PUBLICADA
DE CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE
DATA SUPRA**

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Coordenador Administrativo

